

**Despacho Nº:** 17/2024

**Data:** 3 de julho de 2024

**Assunto:** Prorrogação dos prazos para a apresentação das candidaturas no âmbito do procedimento concorrencial para a compra centralizada de biometano e hidrogénio produzido por eletrólise a partir da água, com recurso a eletricidade com origem em fontes de energia renovável, para injeção na Rede Pública de Gás

A Ministra do Ambiente e Energia determinou a abertura do procedimento concorrencial para a compra centralizada de biometano e hidrogénio produzido por eletrólise a partir da água, com recurso a eletricidade com origem em fontes de energia renovável, para injeção na Rede Pública de Gás (Procedimento), através do Despacho n.º 5971-A/2024, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102, de 27 de maio de 2024.

Nos termos do artigo 10.º do respetivo Programa do Procedimento, o júri deve prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do Procedimento, na sequência dos pedidos apresentados para o efeito pelos interessados, nos termos e prazos determinados para o efeito.

Ainda de acordo com a referida disposição procedimental e caso os pedidos de esclarecimentos identifiquem erros ou omissões que determinem a alteração das peças do Procedimento, o prazo fixado para a apresentação de candidaturas pode ser prorrogado, caso seja necessário e por uma única vez, mediante despacho do diretor-geral da Direção-Geral de Energia e Geologia.

Considerando, por um lado, o objeto e o alcance prático dos termos da revisão do programa do procedimento por força dos esclarecimentos prestados pelo júri, nos termos do Despacho n.º 7224-A/2024, da Ministra do Ambiente e Energia, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 126, de 2 de julho de 2024, e, por outro, a data de 27 de julho de 2024 como o prazo limite para a apresentação das candidaturas, importa, de facto, proceder à sua prorrogação em conformidade.

Assim, e ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 10.º do Programa do Procedimento, determino:

1. A prorrogação do prazo de apresentação das candidaturas ao procedimento concorrencial para a compra centralizada de biometano e hidrogénio produzido por eletrólise a partir da água, com

recurso a eletricidade com origem em fontes de energia renovável, para injeção na Rede Pública de Gás, referido no n.º 1 do artigo 13.º do Programa do Procedimento, até às 23h59 do dia 12 de agosto de 2024.

2. A interpretação do n.º 2 do artigo 13.º do Programa do Procedimento em conformidade com o disposto no número anterior.
3. O presente despacho entra em vigor na data da sua publicitação, na Plataforma do Procedimento.

O Diretor-Geral,

*Jerónimo Viana Borges Meira da Cunha*